1.ª Votação	Resultado
15 / 12 / 86	AR. UN. UN.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 736, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.o 768/86

Data 12 de dezembro de 1986.

OMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A PARTICIPAR COM RECURSOS FINANCEIROS EM OBRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ$ 220.000,00.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 820

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 736, DO EXECUTIVO, NA PAUTA' DOS TRABALHOS.

LEÃO LONDRES R. DA SILVA, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando' das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o ' artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto' de Lei nº 736, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 736, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 12 de dezembro de 1986.

Ver. Leão Londres R. da Silva
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de dezembro de 1986.

Vers. Neuza Vargas
1ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

GABINETE DO PREFEITO

Butiá, 12 de dezembro de 1986

SENHOR PRESIDENTE

Ao cumprimentarmos cordialmente Vossa Excelência e aos nobres Pares dessa Casa Legislativa, apraz-nos encaminhar o incluso Projeto de Lei, cuja matéria reveste-se da maior importância ao interesse Comum, no que tange a Saúde Pública, tratando-se da autorização Legislativa para que o Município de Butiá, através de abertura de Crédito Especial, participe com o Estado do Rio Grande do Sul, em recursos financeiros para a construção do prédio para funcionamento da Unidade Sanitária em Minas do Leão.

O prédio será construído em área de propriedade do Estado e este, repassará o valor de Cz$ 139.354,27 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzados e vinte e sete centavos), para a obra de construção, cujo montante, segundo estimativa de Material e Mão-de-Obra, orçada pelo Arquiteto da Prefeitura, não será suficiente para chegarmos a conclusão da obra, e, em se tratando de obra do interesse comum a Saúde Pública, entendemos que o Município deva também participar, destinando recursos para que seja concluida a obra do prédio da Unidade Sanitária naquela localidade, quando solicitamos a abertura de Crédito Especial para cobertura da referida despesa.

Em remessa separada, estaremos encaminhando cópia do Projeto de Construção.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, gostaríamos que esta matéria fosse apreciada em regime de urgência.

Contando desde já com a costumeira atenção por parte dessa Casa, reiteramos na oportunidade nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

Wondershare PDFelement

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 736

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A PARTICIPAR COM RECURSOS FINANCEIROS EM OBRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 220.000,00.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Município de Butiá, autorizado a participar com recursos financeiros no valor de até Cz$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados), para a obra de construção do prédio de 108,00 M2, para funcionamento da Unidade Sanitária em Minas do Leão - 2º Distrito de Butiá, em área de propriedade do Estado.

§ Único - O recurso financeiro mencionado no artigo 1º, será buscado na rubrica 4.3.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

Artigo 2º - Abre Crédito Especial no valor de Cz$220.000,00, (duzentos e vinte mil cruzados), correndo por conta dos recursos que indica:

- 07 - Equipe de Saúde e Bem-Estar Social
- 01 - Equipe de Saúde e Bem-Estar Social
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.3.0.0 - Transferências de Capital
- 4.3.2.0 - Transferências Intergovernamentais
- 4.3.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

§ Único - Servirá de Recurso ao Crédito Especial discriminado no artigo 2º, a Redução de Dotações Orçamentárias a seguir:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
4.1.1.0- Obras e Instalações ..... Cz$ 50.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria de Educação
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente ..... Cz$ 50.000,00

ÓRGÃO:07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente ..... Cz$ 120.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... Cz$ 220.000,00

Artigo 3º - Através da Secretaria de Estado da Saúde e Meio Ambiente, o Estado do Rio Grande do Sul compromete-se com a liberação de varba no montante de Cz$ 139.354,27 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzados e vinte e sete centavos), destinada à construção da Unidade Sanitária, no 2º Distrito deste Município.

. . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

. . .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12/12/86.

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

Wondershare PDFelement